LEI Nº 2.670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 218.858,00 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais), visando ao reforço de dotação orçamentária vigente na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio, especificamente no Programa Saúde do Trabalhador durante o presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
527 – 449052 Equipamento e Material Permanente ..... R$ 218.858,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200451001 – Aquisição de Equip. e Material Permanente .... R$ 218.858,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/08, oriundos do Programa Saúde do Trabalhador na importância de R$ 218.858,00 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e nove (11.11.2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal